Ministério da Educação Universidade Federal de Viçosa Diretório Acadêmico Unificado UFV-CAF
Comissão Coordenadora de Consulta para Escolha da Gestão DCE 2014 - 2015

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Diretório acadêmico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas competências, conforme dispõe o Estatuto e Regimento Eleitoral do D.A-UFV-CAF, convoca eleições para a escolha da próxima Coordenação do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Viçosa- Campus Florestal, para as chapas que se interessem em assumir a nova gestão.

ARTIGO 1º – A eleição, universal, direta e majoritária será realizada no dia 30 de setembro de 2014, no CTA, das nove às vinte e uma horas, com voto facultativo e secreto através de chapas.

ARTIGO 2º – São princípios que regem as eleições, os atos e as pessoas:
a) Supremacia da participação, da democracia e da construção coletiva do processo eleitoral; e
b) A transparência, a garantia de liberdade e pluralidade de ideias, garantindo um processo legítimo e representativo.

ARTIGO 3º – São eleitores deste processo todos/as os/as estudantes regularmente matriculados/as ou com matrícula trancada nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

ARTIGO 4º – A inscrição será feita através do preenchimento da ficha de inscrição padronizada, disponibilizada no site da universidade, em anexo a esse edital.

ARTIGO 5º – A inscrição das chapas é, automaticamente, uma declaração de que os inscritos têm conhecimento e concordam com as regras estabelecidas para as eleições. Sendo requisitos para inscrição das chapas:

I) Preenchimento completo das informações solicitadas na ficha de inscrição.

II) Apresentação de documento que comprove a matrícula regular ou trancada de cada membro da chapa no semestre corrente da UFV.

ARTIGO 6º – As regras para as eleições devem ser consultadas no Estatuto do D.A-UFV-CAF, e neste Edital, sendo os casos omissos julgados pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pelo Conselho do Diretório Acadêmico.

ARTIGO 7º – Da composição das chapas de acordo com o Artigo 28 do Estatuto:

A Diretoria será organizada de acordo com a divisão:

a) Coordenadoria Geral (composta por dois membros);

b) Coordenadoria de Finanças (composta por dois membros);

c) Coordenadoria de Comunicação (composta por no mínimo um membro);

d) Coordenadoria de Cultura, Eventos e Integração Estudantil (composta por no mínimo um membro);

e) Coordenadoria de Ensino Pesquisa e Extensão (composta por no mínimo um membro);

f) Coordenadoria de Assistência Estudantil (composta por no mínimo um membro);

g) Coordenadoria de Formação política, Movimentos Sociais e Combate as Opressões (composta por no mínimo um membro);

Recomenda-se que pelo menos 50% da chapas sejam mulheres.

ARTIGO 8º - As eleições serão guiadas de acordo com o calendário abaixo:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Data/Hora	**Local**	**Atividade**
08 de setembro	Diversos meios	Lançamento do edital de Eleição do DCE
10 à 18 de setembro	Sede do DCE ou com os representantes da Comissão Eleitoral	Inscrição das CHAPAS candidatas
18 e 19 de setembro	----------	Homologação das CHAPAS inscritas
A partir da publicação homologada	Campus UFV-Florestal	Início do período de campanha eleitoral
29 de setembro	Campus UFV-Florestal	Fim do período de campanha eleitoral
29 de setembro – horário a ser definido	Local a ser definido	Debate entre as chapas inscritas
30 de setembro – 9hs às 21hs	CTA	Eleições
30 de setembro – após às 22hs	CTA	Apuração dos votos e divulgação dos resultados
01 de outubro	Sede do DCE	Posse da chapa vencedora

OBS: Este edital segue as regras impostas pelo Estatuto e Regimento Eleitoral do D.A-UFV-CAF, cabendo à chapa eleita a elaboração e aprovação junto aos dicentes do Estatuto e Regimento Eleitoral do novo DCE.